

## **LEI Nº 003/2006**

**SÚMULA:** Altera o Artigo 3º da Lei Municipal nº 038/2005, de 26 de Agosto de 2005.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º-** O Artigo 3º, da Lei Municipal nº 038/2005, de 26 de Agosto de 2005, que dispõe sobre autorização para contratar Operação de Crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., passará a ter a seguinte redação:

“Artigo 3º- Os recursos oriundos das Operações de Crédito autorizadas por esta Lei, serão aplicados na execução dos seguintes Projetos:

- 1- Aquisição de um caminhão para coleta de lixo;
- 2- Aquisição de um caminhão pipa;
- 3- Pavimentação de vias urbanas;
- 4- Execução de calçamento com pedras irregulares;
- 5- Construção de um Terminal Rodoviário;
- 6- Construção de Centros Comunitários;
- 7- Construção de Unidades Escolares;
- 8- Urbanização / Calçadas, e
- 9- Elaboração do Plano Diretor-Uso e Ocupação do Solo.”

**Art. 2º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 16 de Março de 2006.

---

**CELSO FERREIRA**  
Prefeito Municipal